

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 141/76

Fixa o número de Vereadores.

JOÃO ANASTÁCIO DA LUZ, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores de Esteio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Esteio, considerando o disposto nos artigos 152 da Constituição Estadual e 1º da Lei nº 6.327, fixa em 15 (quinze) o número de seus vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

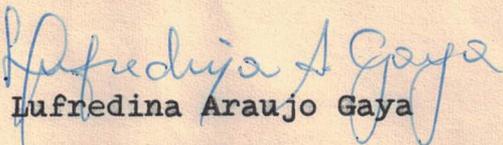
Câmara de Vereadores de Esteio, 13 de julho de 1.976.


João Anastácio da Luz

Vice-Presidente no exercício da
Presidência

Registre-se e Cumpra-se.

Data Supra


Lufredina Araujo Gaya

Secretária